



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

Processo nº 12600.101567/2021-55

Contrato Administrativo nº 50/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.460/0439-75**, representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 002.113- nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.768.702/0001-70**, sediada na CRS 503, Bloco B, Loja 05, CEP 70.331-520, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Carteira de Identidade nº 2.153.997, expedida pela SSP/DF e CPF nº 400.681- resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 34 (trinta e quatro) postos de auxiliar administrativo ao contrato, o que equivale à majoração de **6,13 %** (seis inteiros e treze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no inciso I, alínea b c/c o parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** complementarará a garantia no valor de **R\$ 65.415,05 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e cinco centavos)**, em uma das modalidades previstas na lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado da contratação passa a ser de **R\$ 1.888.789,12 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 22.665.469,44 (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Planilha Custos e Formação de Preços (SEI 22028806) e resumida no quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Auxiliar administrativo	posto	585	R\$ 3.206,62	R\$ 1.875.872,70	R\$ 22.510.472,40
2	Encarregado geral	posto	02	R\$ 6.458,21	R\$ 12.916,42	R\$ 154.997,04
TOTAL					R\$ 1.888.789,12	R\$ 22.665.469,44

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000059, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
04.122.0032.2000.0001	171845	100	339037-01	170607	S6445DAL

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante Legal da Contratante

Documento assinado digitalmente
MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 03/02/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 03/02/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22087191** e o código CRC **59174BD4**.

Referência: Processo nº 12600.101567/2021-55.

SEI nº 22087191